



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Engenheiro Barros, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 141/2025

Institui e inclui o "Campeonato de Futsal Infantil e Juvenil" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu.

Art. 1º Fica instituído no município de Embu-Guaçu o "Campeonato de Futsal Infantil e Juvenil", a ser realizado anualmente, preferencialmente nos meses de setembro, outubro e novembro.

Parágrafo único. O referido "Campeonato de Futsal Infantil e Juvenil" fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Para realização do "Campeonato de Futsal Infantil e Juvenil", o Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e/ou membros de entidades esportivas, culturais e sociais, bem como com outros municípios interessados.

Art. 3º A instituição deste Campeonato não inviabiliza a realização de outros eventos esportivos ao longo do ano, sejam estes por meio do poder público ou em parceria com a iniciativa privada.

Art. 4º Fica a critério do Poder Executivo, em conjunto com representantes das entidades envolvidas, a regulamentação da presente Lei, determinando as condições, exigências e demais mecanismos para a sua execução, bem como a definição dos locais e datas das partidas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 27 novembro de 2025.


Engenheiro Barros
Vereador - SOLIDARIEDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Campeonato Municipal de Futsal Infantil e Juvenil no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu, reconhecendo a importância do esporte como ferramenta de inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes.

Outro aspecto relevante é o potencial de integração comunitária que o campeonato proporciona, envolvendo famílias, escolas, associações, entidades esportivas e a própria Administração Pública. Essa união de esforços contribui para a construção de uma sociedade mais participativa, inclusiva e comprometida com o bem-estar dos jovens.

Além disso, promover um campeonato municipal anual fortalece o vínculo das crianças com o ambiente esportivo, amplia oportunidades de socialização e estimula hábitos de vida saudáveis, sendo uma medida de prevenção de doenças e de incentivo a um estilo de vida mais ativo.

Entre os benefícios esperados, destacam-se:

Promoção da saúde e bem-estar: A prática esportiva na infância contribui significativamente para o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo, estimulando valores essenciais como disciplina, respeito, cooperação, solidariedade e trabalho em equipe. O futebol, sendo uma das modalidades esportivas mais populares do país, representa um instrumento acessível e de grande impacto social, capaz de envolver escolas, famílias e comunidades inteiras.

Formação de Atletas: O evento também poderá contribuir para a descoberta de novos talentos, incentivar a criação de escolinhas e fortalecer projetos esportivos locais. Ao integrar o campeonato ao Calendário Oficial do Município, garante-se continuidade, organização e maior visibilidade ao evento, possibilitando planejamento antecipado e potencializando parcerias com entidades esportivas, instituições de ensino e a iniciativa privada.

Impactos econômicos e financeiros: A realização anual do campeonato também gera impactos positivos para a economia local. Durante o evento, há aumento da circulação de pessoas nos espaços esportivos e em seu entorno, o que impulsiona o comércio, movimenta prestadores de serviços e fortalece pequenos empreendedores. Setores como alimentação, transporte, equipamentos esportivos e serviços gerais são diretamente beneficiados, promovendo um ciclo de geração de renda e estimulando o desenvolvimento socioeconômico do Município.

- **Setor de serviços:** contratação de árbitros, profissionais da educação física, equipes de apoio, serviços de limpeza, segurança e manutenção.
- **Comércio local:** incremento nas vendas de alimentos, bebidas, uniformes, materiais esportivos e itens diversos.
- **Turismo e mobilidade:** deslocamento de familiares, torcedores e equipes entre bairros, favorecendo o uso do transporte local e aumentando a visibilidade dos equipamentos públicos do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- **Economia criativa:** produção de mídias, registros fotográficos, conteúdo para redes sociais, premiações e demais elementos relacionados ao evento.

Esses fatores geram um ciclo positivo na economia, estimulando a geração de renda, fortalecendo pequenos negócios e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local. Além disso, a consolidação anual do campeonato cria previsibilidade para empreendedores, que podem se planejar e aproveitar o evento como oportunidade de crescimento.

Por essas razões, a inclusão do **Campeonato Municipal de Futsal Infantil e Juvenil** no Calendário Oficial de Eventos do Município representa um avanço significativo na promoção do esporte e da cidadania. Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.